



Boletim Oficial

Do Município de Caucaia

30 de Dezembro de 2008 - ANO - VII. Nº 276 - Pág. 2.770 à 2.774

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº. 1962 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008. Fixa o valor do subsídio dos Vereadores para a legislatura de 2009 a 2012 e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e seu sanciona a seguinte Lei: **Art. 1º.** O subsídio dos Vereadores para a legislatura de 2009 a 2012 é o fixado nesta Lei, observado o limite máximo previsto no art. 29, inciso VI, alínea e, da Constituição Federal e os critérios estabelecidos na Lei Orgânica Municipal. **Art. 2º.** Os Vereadores do Município de Caucaia perceberão, a partir de 1º de janeiro de 2009, o subsídio mensal, fixado em parcela única de valor igual a **R\$ 7.430,00 (sete mil, quatrocentos e trinta reais)**, nos termos desta Lei. **Art. 3º.** O subsídio do Presidente da Câmara Municipal, desde que no efetivo exercício, e em face das relevantes funções representativas do cargo, se constituirá de parcela única no valor de **R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)**, *Parágrafo Único.* O Vice-Presidente, quando assumir a Presidência, em qualquer circunstância, por mais de 15 (quinze) dias, perceberá o subsídio mensal do titular. **Art. 4º.** O subsídio dos Vereadores somente poderá ser reajustado por lei específica, mediante revisão geral anual, sempre na mesma data e índice dos servidores municipais, respeitado o limite máximo do valor do subsídio expresso no art. 2º desta Lei. **Art. 5º.** O Vereador licenciado por doença, devidamente comprovada por atestado médico, receberá seu subsídio integral. **Art. 6º.** No caso de ausência de Vereador em representação, a serviço, audiências gerais, congressos, seminários, cursos e demais situações que caracterizem o exercício do cargo, a remuneração será integral, exceto aquelas atividades de caráter particular. § 1º. A ausência não justificada do Vereador à sessão ordinária, determinará um desconto em seu subsídio no valor proporcional ao número de sessões em que o Vereador não compareceu, considerando-se o total de sessões havidas no mês. § 2º. As ausências justificadas, por motivo de saúde ou quando o Vereador estiver em missão oficial, deverão ser remuneradas. **Art. 7º.** O suplente será convocado em caso de vaga (morte, renúncia ou cassação de mandato), de investidura do titular em cargo de Secretário Municipal ou de licença superior a 120 (cento e vinte) dias, percebendo subsídio igual ao fixado para o titular. § 1º. Assumindo o suplente no decorrer do mês, perceberá subsídio proporcional ao período em efetivo exercício da vereança. § 2º. No caso do suplente assumir em virtude de licença para tratamento de saúde do titular, em observância ao art. 56, II, § 1º, da Constituição Federal, devidamente comprovada, o titular perceberá o subsídio decorrente: I. até 15 (quinze) dias, o pagamento será efetuado pela Câmara Municipal. II. superior a 15 (quinze) dias, o pagamento será efetuado pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de conformidade com a sua legislação pertinente. **Art. 8º.** O total da despesa com o pagamento dos subsídios dos Vereadores, incluindo o destinado ao Presidente da Câmara, não poderá exceder o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município, nos termos do que dispõe o artigo 29, inciso VII, da Constituição Federal. **Art. 9º.** A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento de pessoal, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores e do Presidente, conforme determina o artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal. *Parágrafo único.* Caso a receita apurada até dezembro de 2008, que servirá de base de cálculo para o repasse do duodécimo ao Poder Legislativo, não comporte o pagamento do teto máximo estabelecido nos artigos 2º e 3º desta Lei, fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a fixar, através de Resolução, um sub-teto que atenda aos limites percentuais estabelecidos nos artigos 8º e 9º desta Lei. **Art. 10.** O Vereador perceberá por cada sessão extraordinária a que comparecer, desde que convocada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal no período de recesso parlamentar, valor correspondente a 20% (vinte por cento) do seu subsídio, vedado o pagamento de parcela indenizatória em valor superior ao do subsídio mensal e observados os limites expressos nos artigos 8º e 9º desta Lei. § 1º. O pagamento das sessões extraordinárias efetuar-se-á através dos repasses constitucionais enviados à Câmara Municipal, e será subtraído do percentual correspondente a 30% (trinta por cento) de sua receita, destinada a outras despesas correntes e investimentos, por ter caráter indenizatório. § 2º. As sessões plenárias solenes e especiais não serão remuneradas. **Art. 11.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal. **Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2009. **Art. 13.** Revogam-se as disposições em contrário. **Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se. Paço Municipal de Caucaia, em 18 de Dezembro de 2008. INÊS MARIA CORRÊA ARRUDA - PREFEITA DE CAUCAIA.**

LEI Nº. 1963 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008. Considera de utilidade pública a Associação Acolher. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e seu sanciona a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica considerada de utilidade pública, a Associação Acolher, entidade civil, sem fins lucrativos com sede e foro no Município de Caucaia. **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se. Paço**

Municipal de Caucaia, em 18 de Dezembro de 2008. **INÊS MARIA CORRÊA ARRUDA - PREFEITA DE CAUCAIA.**

LEI Nº 1964 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2008. Dispõe sobre amortização do déficit previdenciário, visando garantir o perfeito equilíbrio atuarial no plano de custeio do Instituto de Previdência do Município de Caucaia - IPMC e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica estabelecido o plano de amortização do déficit financeiro previdenciário, visando garantir o perfeito equilíbrio atuarial no plano de custeio do Instituto de Previdência do Município de Caucaia - IPMC, atendendo as alíquotas anuais crescentes do Município de Caucaia, constantes do Anexo I, tudo de acordo com o disposto no artigo 1º caput da Lei nº 9.717, de 27/11/1998, c/c a Portaria nº 4.992/99, art. 2º, caput e Portaria nº 172/05, art. 5º, inciso II, **Parágrafo único.** Estabelece ainda como parte integrante da presente lei o Anexo I, de metas fiscais, conforme art. 24 da Lei Complementar nº 101/2000, compreendendo: I- o custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos na Lei 1414/2001; II. as provisões necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiros de capitalização; III. as alíquotas de contribuições da Prefeitura que equilibram financeira e economicamente o plano de custeio nos termos da Lei; IV. as projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do instituto; V. os quantitativos esperados para os grupos de ativos inativos e pensionistas. **Art. 2º** As receitas de contribuições calculadas na reavaliação atuarial foram consideradas a implementação da alíquota adicional de 2,23% (dois vírgula vinte e três por cento) a partir de 2009, o que elevará a contribuição do Município de Caucaia para 13,23% no referido exercício. § 1º Alíquota adicional será anualmente majorada até atingir 53,26% em 2027, mantendo esse percentual até 2042, a partir de 2043 a contribuição do município passará a ser de 11%, cumprindo o prazo de trinta e cinco (35) anos para integralização das reservas nos termos da Lei. § 2º Para equilíbrio financeiro do déficit previdenciário o município contribuirá a partir de 2009, com um percentual de 1,53% como aporte de reserva, além da alíquota de 13,23%, atingindo percentual global de 14,76%. **Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Município. **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário. **Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se. Paço DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 26 de Dezembro de 2008. INÊS MARIA CORRÊA ARRUDA - PREFEITA DE CAUCAIA.**

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1624 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2008.

ANO	ALÍQUOTA DO MUNICÍPIO
2008	12,82 %
2009	13,23
2010	15,45
2011	17,67
2012	19,88
2013	22,10
2014	24,32
2015	26,54
2016	28,76
2017	30,98
2018	33,19
2019	35,41
2020	37,63
2021	39,85
2022	42,07
2023	44,29
2024	46,50
2025	48,72
2026	50,94
2027 A 2042	53,16



— **PREFEITA**
Inês Maria Corrêa de Arruda

— **VICE-PREFEITO**
Ermani de Queiroz Viana

— **CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA**
Francisco Everardo Peixoto

— **ASSESSOR CHEFE DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**
José Edison Alves

— **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Ana Paola Lopes de Melo César

— **CONTROLADORA GERAL**
Maria Carmen Leão Almeida

— **SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**
José Sampaio de Souza Filho

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**
Francisco Barroso Rodrigues

— **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**
Eduardo Mauro Nogueira Bastos

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DA ADMINISTRAÇÃO**
Paulo César Moreira de Sousa

— **SECRETÁRIA INTERINA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
Maria Carmen Leão Almeida

— **SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE**
Murilo Alves do Amaral

— **SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**
Ângela Maria Rocha Praça

— **SECRETÁRIO DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA**
Francisco Eridan Bezerra de Oliveira

— **SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Lúcia Macêdo Sales

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Francisco Rui Ferreira Machado

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
E RECURSOS HÍDRICOS**
José Roberto Pinto Cavalcante

— **SECRETÁRIO INTERINO DE DESENV. URBANO
E INFRA-ESTRUTURA**
Francisco Rui Ferreira Machado

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO**
Francisco Eridan Bezerra de Oliveira

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**
Francisco Hélio Ferreira Machado

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Cândido Antônio Neto

— **PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
DA CULTURA E DAS ARTES**
Alexandrina Terceiro de Oliveira

— **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
DO TURISMO, ESPORTE E LAZER**
Ted Rocha Pontes

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - Lei nº 1446/02 Publicado no Diário Oficial do Estado em 08/05/2002
Boletim Oficial de Caucaia - Rua Engenheiro João Alfredo, 100, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3342.8001
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1606001/2008 EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, neste ato representado por sua Secretária, Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA. **CONTRATADA:** REMISSÃO CONSTRUÇÕES LTDA, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. MARCONDES JOSÉ SARAIVA DE AGUIAR. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 65, inciso, I, alíneas 'a' e 'b' e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Sexta do Contrato original, ficando o valor global ali estipulado de R\$2.147.412,02 (Dois milhões, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e dois centavos), acrescido do valor de R\$98.096,90 (noventa e oito mil, noventa e seis reais e noventa centavos), perfazendo o montante de R\$2.245.508,92 (Dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oito reais e noventa e dois centavos), sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. **Sobre o valor total da obra, o presente aditivo representa aproximadamente 4,57% (quatro inteiros e cinquenta e sete décimos por cento).** **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2008. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA SECRETÁRIA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0312005/2007 EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, neste ato representado por sua Secretária, Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA. **CONTRATADA:** CONDUTA CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA, neste ato representada por seu SócioGerente, Sr. JOSÉ EPIFÂNIO DAS CHAGAS. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 65, inciso, I, alíneas 'a' e 'b' e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Sexta do Contrato original, ficando o valor global ali estipulado de R\$ 1.367.962,14 (Um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos), acrescido do valor de R\$28.555,69 (Vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o montante de R\$ 1.396.517,83 (Um milhão, trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. **Sobre o valor total da obra, o presente aditivo representa aproximadamente 2,08% (dois inteiros e sessenta e oito centésimos por cento).** **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2008. ÂNGELAMARIA ROCHA PRAÇA SECRETÁRIA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 77/2006 EDUCAÇÃO. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO neste ato representada por sua Secretária, Sra.



sócia administradora, Sra. LEILYANNE LIMA CHAGAS. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de execução das obras e de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2008. **JOSÉ RODRIGUES SAMPAIO - SECRETÁRIO ADJUNTO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0301001/2008 SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado por seu Secretário, FRANCISCO BARROSO RODRIGUES. **CONTRATADA:** MIXSERV LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CONSTRUÇÕES LTDA, neste ato representada pelo seu sócio-gerente, Sr. **JOSÉ RENATO PEREIRA DE SOUZA.** **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea 'a' e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato original os serviços remanescentes das obras de pavimentação asfáltica, drenagem e obras d'art de ligação da estrada velha do Icaraí à estrada da Barra Nova via Mestre Antonio, neste Município. O valor global estipulado no contrato original de R\$ 838.152,85 (Oitocentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) será suprimido no valor de R\$ 271.096,23 (Duzentos e setenta e um mil, noventa e seis reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor atual de R\$ 567.056,62 (Quinhentos e sessenta e sete mil, cinqüenta e seis reais e sessenta e dois centavos). Sobre o valor total da obra, o presente aditivo representa aproximadamente 32,34% (Trinta e dois inteiros e trinta e quatro décimos por cento). **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2008. **JOSÉ RODRIGUES SAMPAIO - SECRETÁRIO ADJUNTO.**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1912002/2007 SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado por seu Secretário, FRANCISCO BARROSO RODRIGUES. **CONTRATADA:** C. M. C. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, neste ato representada por sua sócia-gerente, Sra. **ANTÔNIA CARMEIJANE MATOS CASTRO.** **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Décima do Contrato inaugural, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato e de execução das obras por mais 150 (cento e cinqüenta) dias. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2008. **JOSÉ RODRIGUES SAMPAIO - SECRETÁRIO ADJUNTO.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1804005/2008 SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado por seu Secretário, FRANCISCO BARROSO RODRIGUES. **CONTRATADA:** COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. **JÂNIO KEILTHON TEIXEIRA DA COSTA.** **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Décima do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato e de execução das obras por mais 240 (duzentos e quarenta) dias. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2008. **JOSÉ RODRIGUES SAMPAIO - SECRETÁRIO ADJUNTO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2605001/2008 SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado por seu Secretário, FRANCISCO BARROSO RODRIGUES. **CONTRATADA:** IBI TUPI PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, neste ato representada por seu Sócio Gerente, Sr. **JOSÉ SALES COSTA FILHO.**

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Décima do Contrato inaugural, prorrogando-se o prazo de vigência do Contrato por mais 210 (Duzentos e dez) dias. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2008. **JOSÉ RODRIGUES SAMPAIO - SECRETÁRIO ADJUNTO.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0702004/2008 SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado por seu Secretário, FRANCISCO BARROSO RODRIGUES. **CONTRATADA:** L & R CONSTRUÇÕES LTDA, neste ato representado por sua sócia administradora, Sra. LEILYANNE LIMA CHAGAS. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de execução das obras por mais 90 (noventa) dias. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2008. **JOSÉ RODRIGUES SAMPAIO - SECRETÁRIO ADJUNTO.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0611001/2007 SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado por seu Secretário, JOSÉ RODRIGUES SAMPAIO. **CONTRATADA:** F. SILVEIRA E LEMOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, neste ato representado por seu Sócio-Gerente, Sr. **FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA.** **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Décima do Contrato inaugural, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato e de execução dos serviços por mais 180 (Cento e oitenta) dias. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2008. **JOSÉ RODRIGUES SAMPAIO - SECRETÁRIO ADJUNTO.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0611001/2007 SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado por seu Secretário Adjunto, JOSÉ RODRIGUES SAMPAIO. **CONTRATADA:** F. SILVEIRA E LEMOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, neste ato representado por seu Sócio-Gerente, Sr. **FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA.** **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Décima do Contrato inaugural, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato e de execução dos serviços por mais 180 (Cento e oitenta) dias. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2008. **JOSÉ RODRIGUES SAMPAIO - SECRETÁRIO ADJUNTO.**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0201001/2008 SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado por seu Secretário, FRANCISCO BARROSO RODRIGUES. **CONTRATADA:** MIXSERV LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CONSTRUÇÕES LTDA, neste ato representada pelo seu sócio-gerente, Sr. **JOSÉ RENATO PEREIRA DE SOUZA.** **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 65, inciso I, alíneas 'a' e 'b' e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Sexta do Contrato original, ficando o valor global ali estipulado de R\$10.470.256,01 (dez milhões, quatrocentos e setenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e um centavo), acrescido do valor de R\$ 744.045,48 (Setecentos e quarenta e quatro mil, quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) perfazendo o montante de R\$ 11.214.301,49 (Onze milhões, duzentos e quatorze mil,

trezentos e um reais e quarenta e nove centavos), sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93. Sobre o valor total da obra, o presente aditivo representa aproximadamente 7,11% (Sete inteiros e onze décimos por cento). **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2008. **JOSÉ RODRIGUES SAMPAIO - SECRETÁRIO ADJUNTO.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0301002/2008 SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado por seu Secretário, FRANCISCO BARROSO RODRIGUES. CONTRATADA: CONSTRUTORA MARQUISE S/A, neste ato representada por seu Superintendente Administrativo Financeiro, Sr. JOSÉ CARLOS VALENTE PONTES. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato por 180 (cento e oitenta) dias. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2008. **JOSÉ RODRIGUES SAMPAIO - SECRETÁRIO ADJUNTO.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0301001/2008 SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado por seu Secretário, FRANCISCO BARROSO RODRIGUES. CONTRATADA: MIXSERV LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CONSTRUÇÕES LTDA, neste ato representada pelo seu sócio-gerente, Sr. JOSÉ RENATO PEREIRA DE SOUZA. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Décima do Contrato inaugural, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2008. **JOSÉ RODRIGUES SAMPAIO - SECRETÁRIO ADJUNTO.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1008002/2007 SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado por seu Secretário, FRANCISCO BARROSO RODRIGUES. CONTRATADA: TECNOLOGIA CEARENSE DE CONSTRUÇÃO, OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, neste ato representado por seu Sócio-Gerente, Sr. JOSÉ EPIFANIO DAS CHAGAS. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Décima do Contrato inaugural, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato e de execução das obras por mais 150 (cento e cinquenta) dias. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2008. **JOSÉ RODRIGUES SAMPAIO - SECRETÁRIO ADJUNTO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1303002/2008 SEINFRA. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado por seu Secretário Adjunto, Sr. JOSÉ RODRIGUES SAMPAIO. LOCADORA: DR. SOFTWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, neste ato representado pelo Sócio Administrador, Sr. RONALDY PEREZ TEIXEIRA MACIEL. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Décima do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2008. **JOSÉ RODRIGUES SAMPAIO - SECRETÁRIO ADJUNTO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1303002/2008 SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado por seu Secretário Adjunto, JOSÉ RODRIGUES SAMPAIO. CONTRATADA: DR. SOFTWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. RONALDY PEREZ TEIXEIRA MACIEL. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Décima do contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência por 90 (Noventa) dias. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2008. **JOSÉ RODRIGUES SAMPAIO - SECRETÁRIO ADJUNTO.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1605001/2008 SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado por seu Secretário, FRANCISCO BARROSO RODRIGUES. CONTRATADA: REMISSÃO CONSTRUÇÕES LTDA, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. MARCONDES JOSÉ SARAIVA DE AGUIAR. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Décima do contrato original, prorrogando-se o prazo de execução das obras por mais 90 (noventa) dias. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2008. **JOSÉ RODRIGUES SAMPAIO - SECRETÁRIO ADJUNTO.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0104001/2008 SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado por seu Secretário, FRANCISCO BARROSO RODRIGUES. CONTRATADA: CONSTRUTORA PARIPUEIRA SERVIÇOS LTDA, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. FRANCISCO RAFAEL BASTOS REIS. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Décima do Contrato inaugural, prorrogando-se o prazo de vigência do Contrato e de execução das obras por mais 150 (cento e cinquenta) dias. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2008. **JOSÉ RODRIGUES SAMPAIO - SECRETÁRIO ADJUNTO.**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0605015/2008 SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado por seu Secretário, FRANCISCO BARROSO RODRIGUES. CONTRATADA: COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. JÂNIO KEILTHON TEIXEIRA DA COSTA. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Décima do Contrato inaugural, prorrogando-se o prazo de vigência do Contrato e de execução das obras por mais 120 (cento e vinte) dias. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2008. **JOSÉ RODRIGUES SAMPAIO - SECRETÁRIO ADJUNTO.**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0201002/2008 SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado por seu Secretário, FRANCISCO BARROSO RODRIGUES. CONTRATADA: PEGASUS CONSTRUÇÕES LTDA, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Sr. TÁSSIO DIEGO DE AQUINO FACUNDO. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Décima do Contrato inaugural, prorrogando-se o prazo de vigência do Contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2008. **JOSÉ RODRIGUES SAMPAIO - SECRETÁRIO ADJUNTO.**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0611004/2007 SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado por seu Secretário, FRANCISCO BARROSO RODRIGUES. CONTRATADA: SOUZA E FREITAS EDIFICAÇÕES LTDA, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. MARDES RAMOS DE OLIVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Décima do Contrato inaugural, prorrogando-se o prazo de vigência do Contrato e de execução das obras por mais 150 (cento e cinquenta) dias. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2008. **JOSÉ RODRIGUES SAMPAIO - SECRETÁRIO ADJUNTO.**